



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. ADM. Nº 7.874/2023
PROC. ADM. INICIAL Nº 6.062/2021

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº 105/2023/PMP, parte integrante da Tomada de Preços nº 009/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.782.162/0001-45, com sede na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, estabelecida à Av. José Olavo Sampaio nº 1325, centro, Presidente Dutra – MA; CEP: 65.760-000, representada por seu Representante Legal, o Srº. Laudiney Bandeira da Costa, empresário, portador do CPF nº 724.773.003-00 e RG nº 101158898-3 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato nº 105/2023/PMP, de 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em **10 de setembro de 2023** fica prorrogada até **10 de janeiro de 2024**;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 120 (cento e vinte) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma constante no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO,
CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 08 de setembro de 2023.

Frederico Araújo Lobato
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA:05791171000108
 DN: c=BR, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Videoconferencia, ou=08919371000183, cn=BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA:05791171000108
 Dados: 2023.09.08 11:08:46 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20380

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Laudiney Bandeira da Costa
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Amelinda CPF nº 995.504.493-72

Nome: CPF nº 960.596.593-54



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 010 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 06

AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 08

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 18

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 21

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 27

DECISÕES

Secretaria de Estado da Saúde 27

ERRATA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA 28

ORDENS DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA.. 28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 28

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde 36

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Saúde 36

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 36

TERMO DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo 37

TERMOS DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

e Outro 37

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021/ SESREF: Processo nº 2023.110222.00920 - SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses e readequação do Plano de Trabalho, com redução no custeio regular mensal da unidade de saúde, impactando nas linhas de despesa com Pagamento de Pessoal, Material de Consumo, Material Médico-Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento; VIGÊNCIA: início em 04/01/2024 e término previsto para 04/01/2025; VALOR MENSAL: R\$ 958.961,28 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos

e sessenta e um reais e vinte e oito centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 11.507.535,36 (onze milhões quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 17509 (Gerenciamento de serviços Policlínica de Açailândia); Fonte -1.500.1210000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2021/ SEGOV/MA. PROCESSO N.º0210237/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar os prazos constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA. PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias o prazo constante na Cláusula Oitava e Décima Segunda do Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da execução e de vigência a serem 1110 (mil e cento e dez) dias, a partir de 06/01/2024 com término em 04/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024. MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEINC/MA. PROCESSO: nº 0098613/2023. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. Antonio da Cruz Figueira Júnior- Júnior Marreca, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e o INSTITUTO FLOR DE LILZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.053.975/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, inscrito no CPF(MF) sob o nº 012.926.523-30. OBJETO: O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início



do as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o termo aditivo, prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2023, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 105/2023/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 105/2023/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 10 de setembro de 2023 até a data de 10 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laudiney Bandeira da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de setembro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.800/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: 7º Aditivo de renovação do contrato nº 107/2018 - Processo Administrativo nº 2.403/2018 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 28/06/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 06 (seis) meses ao contrato 107/2018 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 30 de novembro de 2023 até a data de 30 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Thaianne Maria Araújo Barroso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de novembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO.

OBJETO: proceder à alteração nas cláusulas Quinta e Sétima do Contrato nº 035/2023/PMP, de 08 de março de 2023. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinado com o §1º e art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 17,00% (dezesete por cento), devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original igual a R\$ 473.559,32 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 021/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 2.785.642,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passará para o valor global de R\$ 3.259.201,77 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 27/11/2023; Término: 27/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNIC. DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e CATARINO DOS SANTOS COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 31 de outubro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, torna público a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, oriundas do processo adm. nº 0684/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023. Objeto: Registro de preços para futura contratação de meio regular de transporte, para a DPE, por demanda, na Região Metropolitana de São Luís e municípios de Imperatriz, Timon e Santa Inês, legalmente apto, através de empresa, cooperativa de táxi ou Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro (Tipo UBER, 99 e outras). Fundamentação Legal: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decretos Federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais aplicáveis. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador: Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado e Empresa Beneficiária: MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS CNPJ: 39.873.023/0001-46 representada por Micriel Alves de Souza, representante legal da empresa. Valor global registrado: R\$ 90.460,00. Data das Assinaturas: 09/01/2024. Vigência da Ata: 12 meses, disponibilizada no endereço eletrônico: www.dpe.ma.def.br. São Luís, 11/01/2024. CPL/DPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 / CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMP; VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES; Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Pinheiro, Proc. 9.565/2022 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA N.º